



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 6 7 2



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 070/2010
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	
OF PMCC/GAB.Nº 209/010	PTC:01/12/2010

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 01/12/2010DATA DA LEITURA: 01/12/2010DESPACHO DO PRES: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTORTRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>01/12/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM	___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM	___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>01/12/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 091/12/2010 - ___/___/200___ - ___/___/200___

DISCUSSÃO: 1º EM 091/12/10 - 2º EM ___/___/___ DISC / SUPLEM. EM ___/___/___

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM ___/___/___

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 091/12/10 - 2º EM ___/___/___ VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___

PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ___/___/200___ ARQUIVADA EM 10/12/2010

DATA DO AUTÓGRAFO: 091/12/2010 DESARQUIVADA EM ___/___/200___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4672**
Protocolado em 01/12/2010.
Respondido em 09/12/2010.

Ofício nº 110/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 09/12/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em *única* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 070/2010.

RELATOR: VEREADOR **ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIN**.

RELATÓRIO:

Através do ofício PMCC nº 209/2010, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Lei n.º 070/2010, de sua autoria, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/12/2010 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Antonio Antelmo Rigo Ventorin** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), na dotação que especifica no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

são provenientes de anulação de parte de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme especifica no art. 2º do Projeto.

O autor do Projeto em sua mensagem justifica que se faz necessária a presente suplementação para concessão, no mês de dezembro de 2010, de Vale Alimentação para os funcionários da Prefeitura.

Ao analisar a presente matéria, bem como o Parecer Técnico Contábil da Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, constatamos que a matéria trata-se de "**crédito adicional especial**" e necessita de alterações em seu texto visando corrigir erros.

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Quando esses créditos são de natureza especial, isso equivale a dizer que são destinados a despesas para os quais não haja dotação orçamentária específica para cobrir as despesas. Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Os recursos para suprir a abertura do crédito adicional especial solicitado pelo Prefeito Municipal ocorrerão por conta de anulação de parte de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, cedida ao Executivo pela Mesa Diretora. Assim, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, temos que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, **com as alterações** mencionadas pela Ilustre Contadora Geral em seu parecer técnico contábil, juntado ao presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2010.


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM-RELATOR


ANTÔNIO RICARDO P. FERREIRA- .COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA- .COM O RELATOR


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO-COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO COM O RELATOR


SAULO MARETO-COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL



PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 070/2010
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizado anulação parcial de diversas dotações orçamentárias.

É necessário que faça algumas alterações:

- Na ementa do projeto de lei onde se lê: Suplementar, leia-se: Especial.
- No artigo 1º:
- No caput do artigo 1º onde se lê: Suplementar, leia-se: Especial.
- Na Secretaria 017005 – Secretaria Municipal de Saúde, deve alterar o código 0412200032.007 para 1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor Administ. Da Secretaria de Saúde.

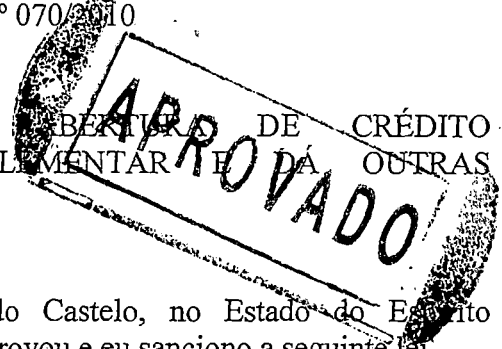
É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 03 de dezembro de 2010.


Marize Vargas Maretto
Contador
CRC #377 - CPF 579 113 207-72

PROJETO DE LEI Nº 070/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS



O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0412200032.007 – Manutenção das atividades do setor Administ. da Secretaria de saúde para gestão do SUS e do Conselho de saúde.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 27.4000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional prevista no artigo anterior, será utilizado anulação de parte da Dotação orçamentária abaixo discriminada.

010001 – CAMARA MUNICIPAL


0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f.01....R\$ 27.4000,00

TOTAL..... R\$ 27.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES. Em 30 de novembro de 2010.


ODAEL SPADETO
Prefeito municipal

Conceição do Castelo - ES. 30 de novembro de 2010.

MENSAGEM

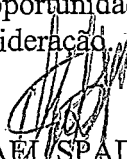
Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 070/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais).

A finalidade do presente projeto é a criação e suplementação de Dotação Orçamentária, destinada ao Vale alimentação para os funcionários desta prefeitura municipal somente neste mês de dezembro de 2010. Sabemos que com essa ajuda nossos funcionários e seus familiares poderão passar um natal muito mais feliz.

Aguardamos a V.Excia a manifestação dos nobres Edis, para que após apreciação e análise da matéria, certamente irão aprová-la por unanimidade:

Na oportunidade reiteramos a V.Excia e aos demais vereadores expressões de apreço e consideração.


ODAEI SPADETO
Prefeito municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 30 de novembro de 2010.
OF. CMCC- Nº 105/2010.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Domingos Lúcio Zanão

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor Odael Spadeto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atendimento ao ofício nº 0201/2010, informo a Vossa Excelência que após consultar os demais membros deste Poder Legislativo, ficou decidido que a Câmara Municipal cederá para o Poder Executivo a quantia de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) em dotação orçamentária, a ser anulada no orçamento da Câmara nos seguintes elementos de despesas:

010001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
0103100011.001 – Construção do prédio do Poder Legislativo
44.90.51.000–Ficha ---001.....R\$ 125.600,00

Diante ao exposto antes, Vossa Excelência poderá elaborar e encaminhar para análise e votação Projeto de Lei dispondo sobre a referida abertura de créditos.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

*Recubi
em: 30/11/2010
[Signature]*

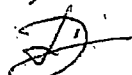
Conceição do Castelo, ES. Em 26 de novembro de 2010.

OF. PMCC. Nº 0201/2010

Senhor Presidente,

Solicito a V.Excia e Ilustres Vereadores, disponibilidade financeira e orçamentária para concessão de Vale Alimentação no Valor de R\$ 125.600,00 para os funcionários Municipais no mês de dezembro de 2010.

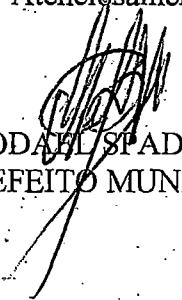
<u>SECRETARIA /DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>OBJETIVO</u>
012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a administração 3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação	R\$ 35.800,00	Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010.
014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, cras, peti conselhos). 3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação	R\$ 6.600,00	Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010.
016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação	R\$ 55.800,00	Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010.
017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor Administ. da secretaria de saúde para gestão SUS e do Conselho de saúde. 3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação	R\$ 27.400,00	Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010.

RESP. DE. emcc
 Nº 105/2010



 C.M. CONCEIÇÃO DO CASTELO 30/NOV/2010 08:12:03

Desde já agradecemos e estamos a disposição para quaisquer outros informações.

Atenciosamente.


ODAIL SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

AO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
CÂMARA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.